

Lei 431 /63

(Abre Crédito Suplementar)

O Povo do Município de Itiá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.557.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

Administração Geral

8-02-4- Viagens Administrativas... 25000,00
8-04-3- Impressos e Material de Expediente 20000,00

Serviço de utilidade pública

8-73-4- Amortização do empréstimo para com a Caixa Econômica ... 1.600.000,00
8-81-3- Para os Serviços de Ruas, Praças e Jardins ... 30.000,00
8-82-3- Combustíveis e Lubrificantes 350.000,00
8-82-4- Para os Serviços de Estradas e Pontes ... 500.000,00
8-85-1- Operários do Serviço de Limpeza Pública ... 12.000,00

Emargos Diversos

8-93-0 - Gratificações para Serviços
Extraordinários 70.000,00

Total 2.557.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições,
em contrário, a presente lei entrará
em vigor, a partir da data de
sua publicação.

Itaí, 10 de dezembro de 1963
a) Antônio Barthe Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

a) Saulo Bartolomeu de Paiva
Secretário

Registrada e publicada, na Secre-
taria desta Prefeitura, em 12 de
dezembro de 1963.

a) Saulo Bartolomeu de Paiva
Secretário